



PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 09/2025

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE Nº 89/2025, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE “Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2026.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 89/2025, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Ficam acrescidos os valores nas seguintes dotações:

02	Poder Executivo	396
05	Sec. Mun. De Obras, Infr., Trans., e Ser. Urbanos	
1.0100 – 511.1701	Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água e Comunidades e Distrito	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$40.000,00
02	Poder Executivo	166
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0015 – 361.1201	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$20.000,00
02	Poder Executivo	599
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0147 – 606.2001	Apoiar o Desenvolvimento Agropecuário do Município	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$20.000,00
02	Poder Executivo	599
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0147 – 606.2001	Apoiar o Desenvolvimento Agropecuário do Município	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$30.000,00





Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

02	Poder Executivo	260
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0158 – 392.1301	Apoio às Manifestações Culturais	
3.3.50.43.00.00	Subvenções	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00
02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00
02	Poder Executivo	116
02	Sec. Mun. De Admin., Planejamento e Finanças	
2.0307 – 181.0602	Parcerias Entidades de Acomp. Fortalecimento Segurança Pública	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$6.563,05
02	Poder Executivo	305
03	Sec. Mun. Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
2.0120 – 812.2701	Manter Convênios com Clubes Esportivos	
3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00
04	Fundo Municipal de Saúde	232
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0041-303.1003	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.32.00.00	Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$31.563,05
04	Fundo Municipal de Saúde	200
07	Fundo Municipal de Saúde	
2.0253-302.1002	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto Paranaíba -CISALP	
3.3.93.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$100.000,00





II - Fica reduzido os valores na seguinte dotação:

02	Poder Executivo	58
02	Secretaria Municipal Administração, P. e Finanças	
2.0958 – 122.0402	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3.3.99.99.00.00	A Classificar	
01-0500-0000-0000	Recursos Ordinários – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$263.126,11

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 89/2025.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.


Geraldo Magela de Souza
Vereador/PSDB





JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 09/2025:

A destinação de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** (Ficha 396), fica para implantação de **dois mini poços artesianos**, sendo **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a comunidade de **São Bartolomeu** e **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a comunidade do Colégio. A medida visa garantir acesso contínuo e seguro à água potável para famílias, equipamentos públicos e instituições locais, atendendo a uma necessidade básica e urgente que impacta diretamente a saúde pública, a qualidade de vida e o desenvolvimento social e econômico dessas localidades.

A destinação de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para execução de melhorias estruturais na Comunidade de Bravinhos, contemplando a pintura do muro da escola local e a instalação de britas no entorno da igreja e do salão comunitário.

A destinação de recurso, no valor **de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, (Ficha 599) tem por objetivo viabilizar a conclusão das obras do Salão Comunitário da Comunidade de Almas, espaço de grande relevância social e comunitária, atualmente em fase incompleta e dependente de aporte financeiro para finalização de sua infraestrutura.

Destina o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** (Ficha 599) para execução de reformas e pintura dos Salões Comunitários das Comunidades de Pimentas e São Bento, sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) destinados a cada uma das localidades. A iniciativa busca promover a requalificação desses espaços.

O valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** será destinado ao Congado Moçambique Rosa de São Benedito, para uso livre em despesas correntes, conforme plano de trabalho, uma vez que desempenha um papel fundamental na preservação e valorização cultural local.

A destinação de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** ao Paranaíba Esporte Clube, para apoio às atividades esportivas e de manutenção, é uma tradicional instituição esportiva do Município de Carmo do Paranaíba, com o objetivo de fortalecer suas atividades e promover o desenvolvimento do esporte local.

A alocação de **R\$6.563,05 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)** para custeio da Delegacia de Polícia Civil visa apoiar a manutenção e continuidade dos serviços essenciais de segurança pública, garantindo melhores condições operacionais para o atendimento à população.

A presente proposta de emenda impositiva destina o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** à Associação Capoeira Pisa no Massa – PE (ACPM), a associação desenvolve atividades que impactam diretamente crianças, adolescentes, jovens e adultos, fortalecendo vínculos comunitários, incentivando a prática de atividades físicas, promovendo inclusão social e valorizando a cultura afro-brasileira por meio da capoeira.

O recurso no valor de **R\$ 31.563,05 (trinta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinco centavos)** para o fornecimento de medicamentos gratuitos para a população, atendendo principalmente aos mais vulneráveis, que não dispõem de recursos para arcar com os altos custos dos remédios necessários para o tratamento de doenças crônicas, agudas e outras condições de saúde.





O valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** é destinado para a realização de um **mutirão da ortopedia** em Carmo do Paranaíba., visto que é uma demanda onde existe uma longa fila de espera, que geram sofrimento aos pacientes, comprometem sua qualidade de vida e, em muitos casos, agravam quadros clínicos que poderiam ser solucionados de forma mais ágil.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares na aprovação da matéria em apreço.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.


Geraldo Magela de Souza
Vereador/PSDB



